

Re: 25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF

De : Pregao Sede <pregao@imbel.gov.br>

seg., 23 de set. de 2024 06:55

Assunto : Re: 25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF

Para : Victor Alexandre Ramos Eduardo <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>

Prezado Victor, bom dia;

Retificando o seu esclarecimento de nº 2, o prazo de apresentação da Garantia Contratual é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato conforme consta no item 19.6 do Termo de Referência e não 10 (dez) dias uteis como informado anteriormente.

Atenciosamente;

Comissão Especial de Credenciamento.

(61) 3415-5703

De: "Victor Alexandre Ramos Eduardo" <victor.eduardo@primebeneficios.com.br>

Para: "Pregao da Sede, novo" <pregao@imbel.gov.br>

Cc: "licitaprime" <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Enviadas: Sexta-feira, 20 de setembro de 2024 12:03:31

Assunto: 25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF

25116 - Pedido de Esclarecimento/INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF

pregao@imbel.gov.br

PARA INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - IMBEL - DF/DF PREGÃO Nº - 01/2024-IMBEL PROCESSO Nº - 000265/2024-UA/IMBEL

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: BOLETOS	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para viabilizar a pronta identificação de pagamentos e, assim, ev clientes, iremos disponibilizar (no momento do faturamento) boletos que não expiram, os quais poderão s sem que haja alteração no código de barras. Além disso, não sofrerão correção monetária, – poderão ser com as devidas retenções – pois, se houver encargos, isso será tratado posteriormente. Diante do expost forma de pagamento?
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 2 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: GARANTIA CONTRATUAL	"19.1. De acordo com o Art. 70, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, será exigido da contratada para o avença firmada, a garantia contratual;"
Resposta:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: De acordo com a garantia do contrato, qual será o prazo para apr
ESCLARECIMENTO Nº 3 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: ITEM DIFERENTE DO OBJETO	"7.14. Manter os créditos dos benefícios alimentação e refeição dos empregados, após o encerramento d indeterminado, sendo caracterizado apropriação indevida do dinheiro público o seu bloqueio ou recolhime
Resposta:	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Tenho em vista que o presente certame visa o fornecimento de va entendemos que quaisquer menções a "alimentação" e "refeição" deverão ser desconsideradas. Estamos entendimento?
ESCLARECIMENTO Nº 4 ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: PRAZO DE IMPLANTAÇÃO	ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de ger abastecimento de combustíveis, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionar contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo míni contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da presta
Resposta:	
ESCLARECIMENTO Nº 5	

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:

FATURAS/NOTAS FISCAIS

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Referente a emissão de Faturas e Notas fiscais, entendemos que emitirá a nota fiscal referente ao consumo feito pelo Contratante. Sendo assim, a Gerenciadora somente referente ao FECHAMENTO do período deste consumo, dispensando-se, então, a emissão de nota fiscal. Estamos certos do entendimento?

Resposta:

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,
